

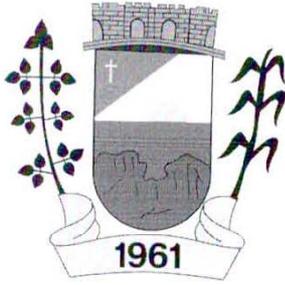
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Praça Senhor Do Bomfim, Nº 29, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 / CEP: 44.960-000
E-mail: ibititacamaramunicipal@gmail.com

Ata da Reunião da CPI

Comissão Parlamentar de Inquérito

Aos 03 dias do mês de abril de 2024, as 9:00hs, reuniram-se, no plenário da Câmara Municipal de Ibititá, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os pregões eletrônicos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibititá – Ba; sob a presidência do vereador Paulo César Dourado Bastos, Gleison José da Cunha - vice-presidente e Edla Cristian Viana Dourado Bastos - relatora. Assessorando os trabalhos, o advogado Rafael Pereira Lima, - assessor jurídico da Câmara. Municipal. Dando início, o presidente explanou que a CPI foi criada por força da portaria de nº - 017/2024, que tem como objetivo investigar os pregões eletrônicos, 001/2024, 019/2023 e 014 /2023. Prossequindo foi convocada a primeira depoente, na qualidade de testemunha a Senhorita Pamela Pereira Martins, inscrito no CPF sob o nº - 373.879.628 - 20 na função de agente de contratação, iniciando o presidente alertou que a depoente não poderia mentir, sob pena de responsabilidade. Iniciando o interrogatório a depoente dissera que foi nomeada através da portaria de nº 85/2024, com designação para o setor de compras, através da portaria 585/2024, afirmando que não tinha conhecimento das licitações e que isso era de responsabilidade do pregoeiro, o Sr. David Monteiro Reis da Silva, afirmando em seu depoimento, que não tinha conhecimento de quem elaborava os contratos para ela assinar, e que era subordinada a prefeita Sr.^a. Nilva Barreto, ainda de posse da palavra, a mesma, se resguardou no direito de não responder se tinha outras funções, alegando a prerrogativa de permanecer calada, sendo orientada pelo advogado., Dr. Sidney, que o referido questionamento não era objeto do processo. Em seguida, o presidente franqueou a palavra ao vice-presidente bem como para a relatora, em tempo, os mesmos disseram que não tinham questionamentos. Logo após foi convocado o pregoeiro da prefeitura o Sr. David Monteiro Reis da Silva, inscrito no CPF de nº - 019.716.715- 25, que de início o presidente alertou que o mesmo deveria falar somente a verdade, sob pena da lei, todos os questionamentos feitos pelo presidente, não foram respondidos, o mesmo permaneceu em silêncio, alegando que tinha prerrogativa constitucional, que só responderia em juízo. Mesmo assim, o presidente fez a leitura dos questionamentos: quem elaborava os Editais? Se existia alguma interferência nos trabalhos dos pregoeiros? Como era feito as cotações de preços? Se houve mudanças nos valores dos pregões para beneficiar outras empresas? Por que o pregão de nº 14/2023 foi feito de forma presencial e os demais de forma eletrônica? Ainda com a fala, o presidente questionou como estaria sendo feita as contratações dos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Praça Senhor Do Bomfim, Nº 29, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 / CEP: 44.960-000
E-mail: ibititacamaramunicipal@gmail.com

servidores para as diversas secretarias, haja vista, que o pregão eletrônico 019 não foi concluído. Não havendo mais questionamentos, o mesmo foi dispensado. Em seguida foi convocada a terceira testemunha, o Sr. Marcos de Jesus Santos, inscrito no CPF de nº. 780.863.535-91, Controlador Interno da Prefeitura Municipal. Usando da mesma prerrogativa o mesmo permaneceu calado, alegando seus direitos constitucionais. No ato as testemunhas apresentaram seu advogado Dr. Sidney Barreto Alencar, inscrito sob a OAB 71250; que em tempo reiterou o encaminhamento do ofício nº. 36/2024/PMI, de 02 de abril de 2024, do executivo solicitando prazo de 10 dias para o devido encaminhamento das cópias dos autos requeridos, como também solicitando informação de endereço eletrônico para encaminhamento das cópias ou que seja fornecido Pen Drive para depósito dos dados. Na oportunidade a comissão deliberou, e o Presidente anunciou os nomes dos próximos depoentes no processo da CPI: representante legal da empresa LA Paim e Secretárias Municipais de Educação e Saúde. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença e encerrou a reunião. Para constar foi informado que toda a reunião foi gravada, em seguida foi lavrada a ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão, depoentes e representantes legais das partes.

Paulo Cesar Junior Jure
Gleison José da Cunha
Edla Cristina V. Aourado Bastos
Sony Luiz Alves
Flávia
Antonio
M
David Yvelto Reis do Vale